



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL PARA MOTORISTAS DE TRANSPORTE PÚBLICO.

Autor(es): VEREADOR PABLO MELLO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Saúde Mental para Motoristas de Transporte Público, que tem por objetivo garantir atendimento psicológico e psiquiátrico especializado aos motoristas que atuam no sistema de transporte público, visando mitigar os impactos da exposição à violência e ao estresse cotidiano.

Art. 2º Esta Política abrangerá:

I - atendimento psicológico preventivo, com foco em identificar sintomas de estresse, ansiedade, depressão e outras condições associadas à exposição à violência no ambiente de trabalho;

II - suporte emergencial para motoristas que tenham sido vítimas de violência dentro dos veículos ou em áreas de risco de violência armada, incluindo acompanhamento psicológico imediato;

III - programas de apoio psicossocial para reabilitação emocional dos motoristas que tenham enfrentado episódios de agressão física ou verbal no trabalho; e

IV - acompanhamento regular e periódico por uma equipe multidisciplinar composta por psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e outros profissionais de saúde mental.

Art. 3º O atendimento previsto no art. 2º será oferecido nos seguintes formatos:

I - centros de Saúde Mental especializados para motoristas, com horários flexíveis e compatíveis com a jornada de trabalho da categoria;

II - atendimento em Clínicas da Família, UPAs e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), com agendamento facilitado e prioridade no atendimento; e

III - linhas de apoio telefônico ou via aplicativo, com psicólogos disponíveis para atendimentos emergenciais.

Art. 4º O programa de saúde mental incluirá a realização de campanhas de conscientização para os motoristas, abordando temas como:

I - gerenciamento de estresse e técnicas de autocuidado;





II - prevenção e reconhecimento de sinais de esgotamento mental e emocional;

III - orientação sobre procedimentos em casos de violência dentro do transporte público; e

IV - direitos trabalhistas relacionados à saúde mental.

Art. 5º As concessionárias de transporte público deverão colaborar com a implementação desta política, garantindo aos motoristas:

I - tempo adequado para participar dos atendimentos de saúde mental, sem prejuízo salarial;

II - condições de segurança no trabalho, com rotas ajustadas conforme o risco de violência nas áreas apontadas pelos órgãos de segurança pública; e

III - formação continuada em estratégias de gerenciamento de crises e resolução de conflitos com passageiros.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios e incentivos para a realização de parcerias com universidades, hospitais e centros de pesquisa em saúde.

Art. 7º O Município deverá manter atualizado um banco de dados com as rotas de transporte público de maior incidência de violência, conforme relatórios fornecidos pelos órgãos de segurança pública, com o objetivo de:

I - ajustar as rotas em prol da segurança dos motoristas; e

II - oferecer suporte psicológico mais direcionado aos motoristas que atuam nas regiões de maior risco.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 08 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Os motoristas de transporte público do Rio de Janeiro enfrentam diariamente uma série de desafios que afetam sua saúde mental, incluindo agressões verbais, físicas, e o risco constante de violência armada em áreas de alta criminalidade. A ausência de uma política de saúde mental voltada especificamente para esse grupo de trabalhadores contribui para o aumento do estresse, esgotamento e transtornos psicológicos.

Este projeto de lei visa oferecer suporte integral e contínuo aos motoristas, através de atendimento psicológico e psiquiátrico especializado, além de medidas preventivas e emergenciais para lidar com os impactos da violência e das condições extremas enfrentadas no dia a dia.

Além disso, a criação de centros especializados de atendimento e o apoio das concessionárias de transporte são fundamentais para garantir que esses profissionais possam continuar desempenhando suas funções sem prejuízos à saúde mental. A implementação de campanhas educativas e a colaboração com os órgãos de segurança pública também são medidas essenciais





para minimizar o impacto da violência nos trajetos e oferecer maior segurança aos motoristas. Com essa iniciativa, espera-se promover um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar dos motoristas e, conseqüentemente, para a eficiência do sistema de transporte público da cidade

